PORTARIA Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Servidores para acompanhamento e fiscalização a execução de contratos administrativos e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o grande número de contratos existentes e outros a serem firmados pela Administração Municipal;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para realizar controle seguro e eficaz do fiel cumprimento dos contratos.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora **ZILENE DE JESUS OLIVEIRA**, portadora do RG 1285346564 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 022.308.635 - 50, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de locações e prestação de serviços:

Artigo 2º - Fica designada a Servidora **SOLENI DE JESUS SOUZA**, portadora do RG 0968999808 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 340.695.628 - 93, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos de compras de materiais;

Artigo 3º - Fica designado o Servidor **REGINALDO SILVA DE ABREU,** portador do RG 03163127 46 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 352.231.625 87, servidor público, Encarregado de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de construções e execuções de obras e serviços correlatos, visando:

a) O fiel cumprimento das obrigações, prazos contratados e respeito à legislação pertinente;
b) Relatório com análise técnica sobre as medições e qualidade das obras contratadas nos termos dos contratos e legislação, inclusive para fins de pagamento;
c) Idoneidade das empresas contratadas durante o prazo do cumprimento contratual;
d) Recebimento provisório ou definitivo de obras, bem como eventuais aditamentos.

Artigo 4º - Nos impedimentos legais e eventuais dos gestores acima referidos, as funções serão exercidas pelos Servidores **FAGNER ROCHA CANGUSSU,** portador do RG 15088247 54 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 058.920.595-10, servidor público, chefe de contratos administrativos, lotado na secretaria de administração, e **VANUSIA ALMEIDA NETO**, VANUSIA ALMEIDA NETO, portadora do RG 09644157 - 71 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 028.104.215 - 28, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Os Servidores acima designados estão autorizados ao livre acesso às informações, verificação de documentos e poderão exigir a qualquer tempo justificativas, relatórios, documentos e o que mais se fizer necessário dos demais departamentos da administração municipal, bem como das empresas contratadas.

Os servidores acima designados emitirão relatório mensal das atividades ao chefe do executivo.

Constando alguma irregularidade que possa pôr em risco a execução físico financeira do contrato, a comunicação ao chefe do executivo deverá ser imediata através de relatório devidamente documentado.

Artigo. 5º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL